

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 100/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 06 dias de fevereiro de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1 do edital, fez as seguintes considerações: Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, a empresa encaminhou os documentos de habilitação em 25 de novembro de 2025 (documento SEI nº 27626927). Com amparo no subitem 17.3 do edital, que estabelece "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 27640206, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, no dia 28 de dezembro de 2025 a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 27642058), atendendo à diligência realizada. Realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de confirmar a declaração apresentada, documento SEI nº 27626927 e nº 27642058 (páginas 37 e 3 respectivamente) informando o duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada, responsáveis pela execução do serviço, e a Administração Municipal, consulta esta que apontou resultados positivos (documento SEI nº 27675375). Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documento SEI nº 0023258569), o pedido de credenciamento foi encaminhado para Secretaria da Saúde para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento (documento SEI nº 27675380). Em resposta foi remetido o Memorando SEI nº 27871927/2025 - SES.USE, com avaliação acerca da situação, bem como Memorando SEI nº 27909306/2025 - SES.DAF. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer Técnico SEI nº 28192737, dispondo que a proponente "*(...) **cumpe os requisitos para o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS ao Edital nº 100/2025***". Bem como, Memorando SEI nº 28325880/2026 - SES.UCA.ACA. dispondo que "*(...) informamos que foi emitido Parecer Técnico conforme estabelecido no 4.1.1.5 do edital Edital nº 100/2025, que conclui que a empresa **Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH**, inscrita no CNPJ nº 00.695.563/0001-41, está apta para o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS*". Deste modo, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2026, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28342554** e o código CRC **9A729815**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br